



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 5654/2024		
Ementa Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.		
Data da Norma 24/04/2024	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº 61/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga		
Status de Vigência Em vigor		



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI Nº 5.654, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 577/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	704	08.244.0011.3105.0010	Parcerias com organizações da Sociedade Civil	25.000,00	
		4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	F.R.: 0	08 00
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	281	08.244.0011.3105.0010	Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade	-25.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	08 00
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Art. 3º Fica inalterado o programa referente ao exercício de 2024 constante na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023.

Art. 4º Fica inalterado o programa referente ao exercício de 2024 constante no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 17 de abril de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 26/04/2024 10:41



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22
Data: 26/04/2024 10:41



LEI ORDINÁRIA Nº 5654/2024- Recebido em 26/04/2024 13:27:38 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitiinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 72F5-5EE2-D7E6-F5B5.

